



DECRETO Nº 11 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros Conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Várzea Grande:

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- a) Titular: Leodino Pereira Borges
- b) Suplente: Marli de Jesus Arruda da Silva

II – Secretaria Municipal de Administração:

- a) Titular: Eliete Bom Despacho da Silva
- b) Suplente: Andrea Luciana Arruda

III – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Roseli Alves de Oliveira
- b) Suplente: Ericka Waleska Santana da Cruz

IV – Secretaria Municipal de Planejamento:

- a) Titular: Lindalva Lemes da Silva
- b) Suplente: Jeniffer Gonçalves da Silva de Almeida

V – Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Geni Corrello dos Santos



b) Suplente: Fabiane Cristina Guedes

VI – Centro de Cidadania Negra:

a) Titular: Katlin Oliveira Calmon

b) Suplente: Nilvaci Leite de Magalhães

VII – Associação Quilombo Capão de Negro – Várzea Grande:

a) Titular: Junior Alberto de Moraes Reis

b) Suplente: Luiz Domingues de Oliveira

VIII – Grupo União da Consciência Negra de Mato Grosso:

a) Titular: Tacília Soares da Costa

b) Suplente: Janaina Helwic

**IX – Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso – 8º Núcleo Criminal
– Várzea Grande:**

a) Titular: Dra. Vanessa Cristina Lira Monteiro

b) Suplente: Dr. Marcelo Rodrigues Leirião

X – Federação de Umbanda e Candomblé:

a) Titular: Paulo Henrique da Silva

b) Suplente: Flávio Fernando da Costa

XI – Instituto de Mulheres Negras:

a) Titular: Rosana Fátima de Arruda

b) Suplente: Rebeca Kerina Soares de Jesus

**XII – Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso –
SINTEP – Subsede de Várzea Grande:**

a) Titular: Marina Albuês Santiago

b) Suplente: Leiliane Cristina Borges

A



Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução, por igual período.

Art. 3º As funções exercidas pelos membros Conselheiros, não serão remuneradas.

Art. 4º A Presidência e a Vice-presidência do Conselho serão exercidas, respectivamente, pelo Conselheiro: Leodino Pereira Borges e a Conselheira: Eliete Bom Despacho da Silva.

Art. 5º Ficam revogados os Decretos Municipais ns. 32/2021 e 115/2021.

Art. 6º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,
22 de fevereiro de 2024.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 943774/2024. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto o fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 11.130,00 (onze mil, cento e trinta reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, sendo vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Secretária Municipal de Saúde que designa neste ato, o servidor SERGIO FREITAS, inscrito no CPF n. 722.679.762-34, e Fiscal Suplente o Servidor LEONARDO CAMPOS MELO, inscrito no CPF n. 061.356.181-30.

DATA DE ASSINATURA: 22.02.2024

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria Municipal De Saúde

Fundo Municipal De Saúde

Contratante

IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA

Contratada

DECRETO Nº 11 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros Conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Várzea Grande:

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- a) Titular: Leodino Pereira Borges
- b) Suplente: Marli de Jesus Arruda da Silva

II – Secretaria Municipal de Administração:

- a) Titular: Eliete Bom Despacho da Silva
- b) Suplente: Andrea Luciana Arruda

III – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Roseli Alves de Oliveira
- b) Suplente: Ericka Waleska Santana da Cruz

IV – Secretaria Municipal de Planejamento:

- a) Titular: Lindalva Lemes da Silva
- b) Suplente: Jeniffer Gonçalves da Silva de Almeida

V – Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Geni Corrello dos Santos
- b) Suplente: Fabiane Cristina Guedes

VI – Centro de Cidadania Negra:

- a) Titular: Katlin Oliveira Calmon
- b) Suplente: Nilvaci Leite de Magalhães

VII – Associação Quilombo Capão de Negro – Várzea Grande:

- a) Titular: Junior Alberto de Moraes Reis
- b) Suplente: Luiz Domingues de Oliveira

VIII – Grupo União da Consciência Negra de Mato Grosso:

- a) Titular: Tacília Soares da Costa
- b) Suplente: Janaina Helwic

IX – Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso – 8º Núcleo Criminal – Várzea Grande:

- a) Titular: Dra. Vanessa Cristina Lira Monteiro
- b) Suplente: Dr. Marcelo Rodrigues Leirão

X – Federação de Umbanda e Candomblé:

- a) Titular: Paulo Henrique da Silva
- b) Suplente: Flávio Fernando da Costa

XI – Instituto de Mulheres Negras:

- a) Titular: Rosana Fátima de Arruda
- b) Suplente: Rebeca Kerina Soares de Jesus

XII – Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP – Subsede de Várzea Grande:

- a) Titular: Marina Albuês Santiago
- b) Suplente: Leiliane Cristina Borges

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução, por igual período.

Art. 3º As funções exercidas pelos membros Conselheiros, não serão remuneradas.

Art. 4º A Presidência e a Vice-presidência do Conselho serão exercidas, respectivamente, pelo Conselheiro: Leodino Pereira Borges e a Conselheira: Eliete Bom Despacho da Silva.

Art. 5º Ficam revogados os Decretos Municipais ns. 32/2021 e 115/2021.

Art. 6º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 22 de fevereiro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2023.

Processado: Vinicius Pereira Ojeda

Fatos Investigados: Inassiduidade Habitual

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, na data de 11 de janeiro de 2023, página 665, e devidamente designados pela Portaria 540/2021, tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande) **CITA**, pelo presente edital, o servidor **VINICIUS PEREIRA OJEDA** para que tome ciência da acusação que lhe é imputada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste, comparecer à sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, sito à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Paço Municipal Couto Magalhães, Bairro Água Limpa, Várzea Grande – MT, Fone 8443-7150, de segunda a sexta-feira, das 12:00 horas às 18:00 horas, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias**, no processo disciplinar que responde, sob pena de lhe ser decretada a Revelia.

Várzea Grande, 16 de fevereiro de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão de Sindicância